DECRETO N° 1258, DE 21 DE JULHO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Comendador Gomes, no uso de suas atribuições legais

que lhe confere o Art. 94, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e considerando o

Altera dispositivos do Decreto 1239 de 15 de junho de 2021 que "Regulamenta o processo de avaliação funcional de desempenho dos servidores da administração direta e autárquica do município de Comendador Gomes".

§ 1° - Todos os formulários da avaliação deverão ser entregues ao Setor de Pessoal, devidamente preenchidos e assinados, sob pena de devolução imediata para complementação ou ajuste, no período de 26 a 30 de agosto de 2021. Após o cálculo

feito no dia 13 de setembro de 2021, serão passadas as notas obtidas aos chefes

imediatos para comunicarem aos servidores a nota final e consequentes assinaturas.

§ 3º - As Chefias Imediatas serão responsabilizadas, nos termos do Estatuto dos

Servidores Públicos Municipais, na hipótese de não entregarem os formulários de

seus servidores até 20 de setembro de 2021, devidamente preenchidos ou

justificados o seu não preenchimento, conforme determina este Decreto.

Art. 3° - O Art.11 do Decreto 1239 de 15 de junho de 2021 passa a viger com a

seguinte redação.

Art. 11 Os servidores que discordarem da avaliação feita pela Comissão Avaliadora,

poderão dela recorrer, individualmente, em instância única, através de requerimento

de recurso devidamente fundamentado, no período de 21. a 29.de setembro.2021,

devendo os recursos serem protocolizados no Setor de Pessoal, em duas vias,

conforme modelo constante do Anexo VIII deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Comendador Gomes, 21 de julho de 2021.

JERONIMO SANTANA NETO Prefeito Municipal